



## SEMA 1.3

---

### SEMA 1.2.2

#### EDITAL Nº 22/2016

#### POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ACHAM-SE** abertas, de 08 de agosto de 2016 até às 18 horas do dia 17 de agosto de 2016, as novas inscrições de Desembargadores que integram a Seção de Direito Privado e de Juizes Substitutos em Segundo Grau designados na mesma Seção até a data do encerramento das inscrições, para participar das Câmaras Extraordinárias de Direito Privado, criadas pela Resolução nº 737/2016, sem prejuízo de suas Câmaras de origem, observadas as regras estabelecidas na Portaria nº 01/2016 da Seção de Direito Privado, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 04 de agosto de 2016 e republicada nesta data.

Registra-se que, nos termos do V. Acórdão proferido nos autos do processo SEMA nº 123.847/2013, "(...) as Câmaras Extraordinárias já formadas e os processos distribuídos não serão afetados por essa nova possibilidade de inscrição (...)" e que será adequado o "(...) número de processos já distribuídos com aqueles que vierem a ser distribuídos em razão da formação de novas Câmaras Extraordinárias, (...) para que seja paritária a distribuição entre todos os inscritos", dispensadas, portanto, novas inscrições dos Desembargadores e Juizes Substitutos em Segundo Grau já integrantes das Câmaras Extraordinárias aprovadas na sessão do Colendo Órgão Especial realizada aos 29 de junho de 2016.

Os interessados deverão inscrever-se por meio do e-mail [semainscricao@tjsp.jus.br](mailto:semainscricao@tjsp.jus.br), informando, na oportunidade, a quantidade de processos cujo julgamento tenha sido sobrestado pelos Tribunais Superiores e o próprio Tribunal de Justiça de São Paulo (STF, STJ e TJSP), a fim de que não seja computada no acervo do Magistrado inscrito.

A inscrição deverá ser confirmada pelo telefone (11) 2171-6562 e não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

Secretaria da Magistratura, aos 05 de agosto de 2016.

**(05/08, 08/08, 10/08, 12/08, 15/08 e 17/08)**

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### DICOGE

---

#### DICOGE 2

#### CERTIDÃO – ATO ORDINATÓRIO

CERTIFICO, para os devidos fins, que nos termos do artigo 203, parágrafo 4º do C.P.C., remeto à publicação:

"CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, Processo nº 2016/57533, Periciando(a): REGINALDO RONIE FERREIRA. **Data da perícia: 12/09/2016, às 10:10h.** Local: Rua Abrahão Ribeiro, 313, Fórum Criminal de São Paulo – São Paulo/SP (Próximo ao Viaduto Pacaembu) – (1º andar, Avenida A, sala 203), para realização do EXAME PERICIAL, munido(a) de documento de identificação. **Favor chegar com 30 minutos de antecedência.**" Nada Mais. São Paulo, 11 de agosto de 2016. Eu, Luiza Fernanda Silva Moraes, Escrevente Técnico Judiciário.

Advogado(a): MARIA APPARECIDA PASCHOAL DOS SANTOS – OAB/SP nº 104.580

#### **COMUNICADO CG nº 1385/2016 (Processo nº 2013/24252)**

A Corregedoria Geral da Justiça, atendendo à solicitação da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, **COMUNICA** para conhecimento dos Magistrados, que o **Sistema de Informações Eleitorais – SIEL**, o qual possibilita às Autoridades Judiciárias, bem como a dois servidores por elas indicados, o acesso ao cadastro eleitoral para pesquisas de endereço e qualificação do eleitor, informações sobre óbito e situação eleitoral de forma imediata e sem custos a ambos os órgãos, encontra-se à disposição.

**COMUNCA**, ainda, que o cadastramento no referido sistema deve ser solicitado pelo próprio magistrado, seguindo o passo-a-passo abaixo indicado:

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

Rua Francisca Miquelina, 123 – Prédio Brigadeiro - 7º andar – Sala 702  
Bela Vista - São Paulo – Capital – CEP 01316-900  
Fones: (11) 3130-2141 – 3130-2381 – 3130-2391 – 3130-2151 (fax)  
[siel@tre-sp.jus.br](mailto:siel@tre-sp.jus.br)

**Instruções para cadastramento no SIEL**

1. Acessar o *site* do TRE-SP em [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);
2. Clicar no link “*Informações eleitorais (SIEL)*”;
3. Preencher os dados cadastrais clicando em “*formulário*”:
  - 3.1. Destaca-se que os primeiros campos **devem** ser preenchidos com os dados da autoridade. Quanto aos dados dos servidores, quando houver, deverão ser preenchidos após clicar em “*Deseja cadastrar delegados?*”;
  - 3.2. No caso de nomeação de servidores (delegados) para também terem acesso ao Sistema, é necessária a prévia expedição de Ato Delegatório (Portaria), cujo modelo encontra-se na mesma página no item “*ato delegatório*”;
  - 3.3 O e-mail a ser indicado no cadastro deve ser **pessoal institucional** e não o da vara/promotoria e/ou particular;
4. Clicar no botão “*Salvar*”. Imediatamente será gerada a versão do formulário para impressão **imediate**, uma vez **que não há possibilidade da reimpressão**;
5. Após, o formulário deverá ser datado e assinado pela **autoridade**;
6. Encaminhar o formulário juntamente com cópia da Portaria, se houver, à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, por malote, *e-mail* (formulário e portaria digitalizados), *fac-símile* ou correio, para a conclusão do cadastramento;
7. Aguardar no *e-mail* pessoal institucional a mensagem de confirmação do cadastro com a **senha de acesso**.
8. Para acesso ao Sistema seguir as orientações dos itens 1 e 2, clicando, posteriormente, em “*Acesse o SIEL*”.
9. As instruções para utilização do SIEL encontram-se no Manual do usuário, disponível na página principal do Sistema (após *login*).

Corregedoria Regional Eleitoral

**Missão: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.**